



EMPRESA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES URBANOS

EMTU/RECIFE

OAIS DE STA. RITA S/N SÃO JOSÉ
50020 - RECIFE - PE - (081) 224-0355 - TELEX 4772

PORTARIA Nº 095/87 015

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que conforme autorização do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, foi dispensada a realização de Tomada de Preços para a confecção e impressão dos passes estudantis e gratuitos e os vales-transporte,

CONSIDERANDO que um dos fundamentos básicos para a solicitação da dispensa de licitação foi o fator SEGURANÇA,

CONSIDERANDO que para tanto, se faz necessária a apresentação de propostas, por parte de algumas gráficas previamente escolhidas, com relação à realização dos aludidos serviços,

R E S O L V E:

1 - Instituir Comissão para, num prazo máximo de 30(trinta) dias, estabelecer critérios de avaliação e requisitos básicos a serem apresentados pelas gráficas, bem como efetuar, posteriormente, a escolha da que melhor atenda as necessidades da EMTU/Recife para a realização dos serviços supramencionados.

2 - Determinar que a aludida Comissão seja composta por EDSON ANTÔNIO DE ARAÚJO BRITO, (como Presidente) WILSON DE ARAÚJO SOARES, EDUARDO ANTÔNIO CORRÊA MONTEIRO e MARIA CRISTINA GUIMARÃES DE SÁ LEITÃO.

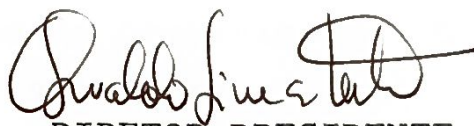


EMTU/RECIFE

02.

3 - Estebelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 08 de setembro de 1987


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO